



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 073/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

“ALTERA O DECRETO 205/2014 DE 12/12/2014 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PRORROGANDO O PRAZO DE VENCIMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº. 403/98,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do alvará sanitário, referente ao Exercício de 2015:

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	20/05/2015

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências: BANCO BRASIL, SICOOB CREDITAIPU e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, correspondente Bancário de Serra Alta/SC.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2013, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 073/2015</u>
DATA: <u>30/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1713</u>
<u>Francisco T. Bonaz</u> Assinatura